



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Tomada de Preços nº 006/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa para Reforma de Unidade de Saúde na localidade de São Jorge, interior do município de Igarapé-Açu, com base nas regras insculpidas no edital de nº 006/2014 declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Da Legislação:

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento da Tomada de Preços nº 006/2014 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização à pag. 038 dos autos do processo, bem como houve publicação dos atos às pags. 074 a 076 na data de 25 de abril de 2014, e ainda termo de referência com especificações constantes em mídia/CD, de memorial descritivo, planilhas orçamentárias com quantidades bem apresentadas, houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada.
- Foi constatado que o prazo de abertura do certame na data de 14 de maio de 2014, encontra-se condizente com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Houve ATA de abertura com os demais atos que levassem a consagração do vencedor, constante de parecer jurídico, adjudicação, homologação e publicação de seu resultado.

Revestido das formalidades legais, na fase interna e quanto e quanto a apresentação de propostas de preços, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame, dando como vencedora a Empresa “Apittar Construções e serviços Ltda.” com o valor de R\$ 148.787,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a qual assinou o Contrato nº 20140035 com período de vigência de 03 meses a contar da data de sua assinatura 15 de maio de 2014 até 15 de agosto de 2014, para que torne seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta pela publicação do extrato de seu resultado no DOU – Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 19 de maio de 2014

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013